



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SETEMBRO/2024

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na segunda chamada às 13h50, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Prof.^a Águeda Thereza Binotti Pires, sito à Av. Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Vera Lucia Navas Hammoud, Marcia Tavares do Nascimento, Helen Pelozio de Souza Fontes, Alessandra Bianca Cornaglia, Cícero Francisco Nunes Junior, Francisca Vanilda Ferreira dos Santos, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Debora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira, Nilza Ferraz da Rocha e Fabiana da Silva Lima. Os (as) Conselheiros (as) Patrícia Andrade Campos de Souza, Ariovaldo Guinte, Meire dos Santos Barreto, Maria José dos Santos Oliveira, Márcia Valéria Sanches de Moura justificaram suas ausências. Indicações e Votação: Leitura e Votação das ATAS de Abril e Agosto aprovadas pelos membros presentes. Levantamento das vagas da creche para EMEI, proposta feitas de artigos fundamentais, a conselheira Marcia Tavares, relatou que é muito gritante a verificação de demanda de procura vaga de creche na região, pois quando se conhece vê que não tem capacidade para atender a demanda. A conselheira Vera Navas, disse ter feito uma previsão, pois são 425 crianças de maternal II, que estão lá, que moram na redondeza mas preferem estudar na FITO. Para isso está sendo feito um levantamento com as famílias e as escolas nas proximidades que já estão atendendo essa demanda. Está sendo analisada a abertura de novas salas de educação infantil. Já foram chamados alguns diretores das escolas da região, onde foi conversado sobre essa demanda. A conselheira Márcia sinaliza uma preocupação com relação dessas novas instalações. Que não só os espaços sejam adequados, mas criar vagas de maneira adequada para atender a demanda, as crianças não vão ficar na escola apenas um ano e sim dois anos Jardim e Pré. A conselheira Marcia, observou também que de tempos em tempos o tribunal de contas do Estado de São Paulo realiza inspetorias no município de Osasco, e que não só uma vez foram apontados problemas de adequação de prédios públicos, pois há muita prevaricação dos espaços escolhidos, pois estamos com uma demanda de uma escola inteira para a matricula do infantil. O conselheiro Aton, disse que foi enviado um ofício



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

11/2024, solicitando respostas sobre as questões das creches da FITO, e também reivindicar o direito sobre essa questão de vagas para 2025. Ainda no aguardo de uma resposta. Planeta Educação, segundo a conselheira Márcia, o fato é que o responsável legal pelo Planeta Educação, está proibido de contratar serviço público, pois foi levantado junto ao Ministério Público a possibilidade de contratação indireta, já é de conhecimento do Secretário da Educação, pois o mesmo foi oficiado e respondeu formalmente esse procedimento preparatório. O promotor do Patrimônio Público pediu que fosse anexado vários processos judiciais referente a esse caso. Ao ser questionada pelo conselheiro Aton, se teve acesso ao documento a conselheira Marcia Tavares disse que tem pois sempre solicita habits, para interesse pessoal. Devolutiva da EMEF Max Zedrom: Os conselheiros Marcia Tavares, Aton, e Debora, foram até a Unidade Escolar no dia 10/09/2024, e foram atendidos pela diretora da Unidade Luzinete. A supervisora Débora chamou a equipe do trio gestor, a diretora ficou bem assustada com a visita, onde foi conversado sobre a irregularidade ocorrida na festa junina, mas ela reforçou que foi feito realmente esse acordo em gestões anteriores, e cogitado por uma pessoa, mas a diretora achou que não era correto fazer esse acordo. A Gardênia foi em reunião do CGC, na escola e conversou com o trio disse que regras são para serem seguidas. A conselheira Marcia reforçou que poderia dá um processo administrativo, sendo bem enfática explicando o porquê dessa situação, ou seja, desenhou o plano e o problema que pode causar essa situação. A Conselheira Debora mostrou e explicou os termos as orientações sobre esse caso. O conselheiro Aton leu o registro feito aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro. O Conselheiro Aton falou sobre o Ofício 10, onde foi solicitado ao Secretário da Educação quais são as escolas que não atingiram o índice do IDEB, após a divulgação, e foi solicitado quais as pessoas que compõem a comissão da educação que monitora o IDEB, a Rosana encaminhou ao gabinete. O Toste respondeu que a conselheira Alessandra Bianca, membro do Conselho CME e da Gestão Pedagógica da Secretaria de Educação, faz parte da comissão que trata do IDEB, e que tem ações voltadas para isso. A conselheira Márcia , perguntou sobre quantos membros são da comissão e a conselheira Alessandra disse que esta discriminado na portaria 48, onde fala sobre quem compõem a comissão que são: Vera Navas , Alessandra , Elisangela, Debora, Irandi e Monica , conforme o IOMO 2698-



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

23/08 , resposta da conselheira Alessandra disse que a comissão se reuniu e fez o levantamento e análise das escolas, onde formaram 8 grupos de acompanhamento, ou seja cada monitor vai acompanhar de perto as ações que estão sendo desenvolvidas por cada escola que está sendo acompanhada. A conselheira Debora supervisionará além de suas escolas, mais três, dando o suporte pedagógico junto as coordenadoras, orientando as ações que necessitam serem feitas, avaliações pedagógicas, conversas com professores em HTPI. Não havendo mais nada a tratar o Presidente Aton Rodrigo Alves de Souza Santos deu por encerrada a reunião e eu, Conselheira Helen Pelozio de Souza Fontes, primeira secretária, lavrei a presente ata.